



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



MEAC
MATERNIDADE - ESCOLA
ASSIS CHATEAUBRIANT



HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
WALTER CANTIDIO - UFC



HU BRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.044758/2025-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A HU BRASIL, RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) E O SENHOR RUI ALENCAR MACIEL.

LOCATÁRIA: A HU BRASIL, RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, **Josenília Maria Alves Gomes**, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, **Rochelle Gonçalves de Souza**, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração; e

LOCADOR: RUI ALENCAR MACIEL, inscrito no CPF sob o n.º 170.809.833-04, com endereço à Rua Pastor Samuel Munguba, 1337, Loja 02, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE, CEP 60.430-372.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Originário n.º 23533.035922/2022-39, Processo Administrativo n.º 23533.044758/2025-01, e de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 10/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, também chamadas LOCATÁRIA e LOCADORA, respectivamente, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2023 por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/07/2026 e encerramento em 01/07/2027, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste será calculado de acordo com o índice IGP-M, no importe de 3,6962%, conforme acordo entre as partes, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 37.885,80** (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ÁREA M²	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL APÓS O REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS O REAJUSTE
1	4316	LOCAÇÃO DE 04 SALAS COMERCIAIS DESTINADAS A LOTAÇÃO DOS COLABORADORES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, UNIDADE DE LICITAÇÕES E UNIDADE DE CONTRATOS DA FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC).	118,16 M²	R\$ 3.044,62	R\$ 36.535,44	R\$ 3.157,15	R\$ 37.885,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

4.2. Gestão/Unidade: 26443/155020

4.3. Fonte: SUS/REHUF/PRHOSUS

4.4. Programa de Trabalho: 10302511885850023

4.5. Elemento de Despesa: 339036

4.6. PI: EEM60R01123

4.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A LOCATÁRIA providenciará, sem ônus para o LOCADOR, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela HU Brasil na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente) JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES	(Assinado eletronicamente) RUI ALENCAR MACIEL Representante Legal do Locador
--	---

Superintendente da HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Filial Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa da HU Brasil, razão social
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Filial Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 01/07/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUI ALENCAR MACIEL, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 01/07/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62288606** e o código CRC **C3BD269E**.

Referência: Processo nº 23533.044758/2025-01 SEI nº 62288606